



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PAGAMENTO DE MEIA-DIÁRIA A CONSELHEIRO FEDERAL

DELIBERAÇÃO Nº 53/2015 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 10 de setembro de 2015, no uso das competências que lhe conferem o inciso VII do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Resoluções CAU/BR nº 47 e 70 que dispõem sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências; e

Considerando o pagamento de meia-diária a conselheiros que chegam à Brasília na madrugada do dia da reunião ou evento do CAU/BR e que pernoitam na cidade, pagamento esse não previsto em resolução;

Considerando a imperatividade do cumprimento das resoluções emitidas pelo CAU/BR.

DELIBEROU:

Solicitar à Presidência do CAU/BR que:

- 1- Apresente a motivação que permite o pagamento de meias-diárias a conselheiros que já recebem uma diária para pernoite em Brasília;
- 2- Promova junto à Comissão de Planejamento e Finanças uma análise sobre a motivação, com vistas à alteração da resolução CAU/BR Nº 47.

Brasília – DF, 10 de setembro de 2015.

GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)
Coordenadora

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO (PI)
Membro

CELSO COSTA (MS)
Membro

WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)
Membro

ANA CRISTINA L. BARREIROS DA SILVA (RO)
Membro